



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 1.277.853/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90012/2024

Contrato nº 2024/207.1

OBJETO Fornecimento de lençol descartável de papel.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário:
LUCIANE RODRIGUES DE PAIVA FERREIRA

Cargo/Função:
DIRETORA ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
C.B.S MEDICO CIENTÍFICA LTDA-

CNPJ/MF:
48.791.685/0001-68

Endereço:
RUA PALMORINO MONACO, 630 - PORTÃO 9

Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 03.043-000
----------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário:
RENATA DE QUEIROZ BARBOSA

Cargo
REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Signatário:
LUANA MANFRIN

Cargo
REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 27/08/2024	Data de assinatura 12/08/2025	Data de vigência 23/10/2025 a 22/10/2026
--------------------------------	----------------------------------	---

Preço: R\$ 9.680,00 (nove mil e seiscentos e oitenta reais)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)
---	--------------------------------------

Nota (s) de Empenho: 2025NE001265

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 1º/4/21, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 206, de 14/10/21, publicado no Diário da Câmara dos Deputados de 15/10/21, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente aditivo decorre das seguintes alterações:

- a) Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23/10/2025, com amparo no artigo 107 da Lei n. 14.133 de 2021, permitida a sua extinção antecipada para quando da conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto; e
- b) Supressão contratual de 57,26% (cinquenta e sete inteiros e vinte e seis centésimos por cento) sobre o valor contratado, passando o valor total para R\$ 9.680,00 (nove mil e seiscentos e oitenta) a partir de 23/10/25, por acordo entre as partes.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2024/207.1, passa a vigorar com a redação modificada na Folha de Rosto e nas seguintes cláusulas:

“

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de lençóis descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas estabelecidas no item 69 do Título I do Termo de Referência e com as demais exigências e condições expressas no referido instrumento e neste contrato, em especial o seu Anexo Único.

1.2. Vinculam esta contratação, para todos os efeitos e independentemente de transcrição:

- a) O Edital da licitação;
- b) O Termo de Referência anexo ao Edital;
- c) A Ata da Sessão Pública;
- d) A Proposta da CONTRATADA;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme datas definidas na Folha de Rosto, e poderá ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da LEI.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2. A prorrogação deste contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.3. Este contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido tão logo esteja concluído novo procedimento licitatório para fornecimento do mesmo objeto

”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 12 de agosto de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Luciane Rodrigues de Paiva Ferreira
Diretora Administrativa Substituta

Pela CONTRATADA:

Thiago Parras
Representante Legal

Luana Manfrin
Representante Legal



Anexo Único – Valores

Item Único	MATERIAL	Quantidade anual estimada (A)	Preço unitário estimado R\$ (B)	Preço anual estimado R\$ (C=A*B)
Subitem				
ÚNICO	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL	1.000	R\$ 9,68	R\$ 9.680,00
	TOTAL			R\$ 9.680,00